



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

AUTOGRAFO DE LEI Nº09/2019, DE 30 DE JULHO DE 2019.

"INSTITUI O FESTIVAL DO COCO NO MUNICÍPIO
DE MÂNCIO LIMA – ACRE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, ESTADO
DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU em
25/07/2019, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Mâncio Lima, o FESTIVAL DO COCO, a ser realizado preferencialmente no mês de setembro.

Art. 2º O Festival ora mencionado, passará a constar no calendário oficial de eventos do Município e será realizado anualmente.

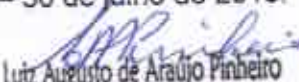
Art. 3º O Poder Público Municipal organizará o evento, inclusive autorizando o uso de espaços públicos e atividades a ele correlatas.

Art. 4º As despesas decorrentes da implantação desta Lei, correrão por conta das despesas orçamentárias próprias e suplementadas, se necessário, ficando desde já a Administração Municipal autorizada a celebrar parcerias para a execução.

Art. 5º O Poder Executivo poderá prever as demais questões inerentes ao Festival por meio de decretos e portarias oficiais.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mâncio Lima, Acre – 30 de julho de 2019.


Luiz Augusto de Araújo Pinheiro
CPF: 096.361.702-82
Presidente
Câmara Municipal de Mâncio Lima - AC